

17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Eduardo Grecco Lemos – CHR.HANSEN
 Nº. 039/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e FERMENITECH COM. INS..ALIM. LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$40.680,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque-EPAMIG, (b) Nanci H.Ohata Santana – FERMENITECH
 Nº. 040/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e SACCO COM. IMPE EXP.DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$28.440,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Hans Henrik Knudsen – SACCO
 Nº. 041/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e CAP-LAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$40.680,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Vinicius Capeleto – CAP-LAB Nº. 042/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e GEA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES S/A. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$28.440,00. Data de Assinatura: 31/03/2015. Vigência: 31/03/2015 a 31/03/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque-EPAMIG, (b) Achim Lessei – GEA
 Nº. 043/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e HEXUS FOODS LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$21.330,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG-(b) Sidnei Luis Fardo – HEXUS
 Nº. 045/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e TREVI INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$21.330,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG-(b) Maria de Fatima Matos Monteiro – TREVI Nº. 046/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e NEOGEN DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$21.330,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Josué Furtado Filho – NEOGEN
 Nº. 047/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e MIRAINOX LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$14.220,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Claudiomir Jose Martins Vieira – MIRAINOX
 Nº. 048/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e BOMBINOX IND.& COM. LTDA EPP. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$7.110,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2016. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque-EPAMIG, (b) Antônio Batista – BOMBINOX Nº. 051/2015– Termo de Permissão de Uso Onerosa - Partes: EPAMIG e EXIMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO EQUIPAMENTOS IND. LTDA. Objeto: Permissão de uso remunerada para participação na 42ª EXPOMAQ. Valor: R\$13.500,00. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2015. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque- EPAMIG, (b) Michel Ozanne – EXIMAQ Nº. 270/2015– Termo de Comodato- Partes: EPAMIG e FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Empratar um título de comodato à comodatária bens moveis. Valor: 1.193,89. Data de Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 17/04/2015 a 17/04/2020. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Luiz Eduardo Dias-FUNARBE.

20 cm -17 687526 - 1

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA

Fundação Rural Mineira-RURALMINAS
 - 2º Termo Aditivo ao Contrato SIAD-392/2015 firmado com a empresa CS Brasil Transporte de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Obj.: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com vencimento em 22/03/2016. Ass.: 22/03/2015.

1 cm -17 687863 - 1

FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS REGULAMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENOS URBANOS DA RURALMINAS EDIFICADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA - MG .
 O Presidente da Fundação Rural Mineira – RURALMINAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista autorização do seu Conselho Curador, e considerando a política de fixação do homem a terra e contribuir para o melhor ordenamento do processo de desenvolvimento urbano do município de Chapada Gaúcha - MG, resolve expedir o presente Regulamento, para escrituração de terrenos urbanos edificadas, em terras de propriedade da RURALMINAS, nas quadras 01 a 16 e 19 a 41, na Sede do município de Chapada Gaúcha, neste Estado .

Art. 1º - A área a ser escriturada é a constante, atualmente, da área urbana da Sede do município de Chapada Gaúcha, neste Estado, com as seguintes confrontações: pela frente com a estrada que liga Arinos

a Montalvânia, pela direita com lote agrícola nº 7, pela esquerda com lote agrícola nº 4 e pelos fundos com lote agrícola nº 5, numa área de 219,2662 ha .

Art. 2º - Os terrenos urbanos edificadas inseridos na área descrita no Artigo 1º deste Regulamento serão escriturados, pela RURALMINAS, aos seus reais e efetivos ocupantes .

Art. 3º - Considera-se terreno Edificado, para efeito do presente Regulamento, construção que já tenha cobertura, juntamente com Certidão a ser exarada pelo setor competente do município, atestando se tratar de imóvel edificado.

Art. 4º - Podem obter a escrituração os que na data do requerimento a RURALMINAS, venham ocupando de boa-fé, por mais de 2 (dois) anos e sem oposição, terreno edificado.

Art. 5º - Para escrituração, nenhum terreno poderá ter área

superior a 1 .500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), nem inferior ao mínimo permitido pela legislação municipal .

§ 1º - Em se tratando de terreno edificado, poderá ser escriturada a área de até 3 (três) vezes a da área construída.

§ 2º - A Diretoria da RURALMINAS pode, por solicitação do Prefeito Municipal, autorizar a escrituração de área superior à fixada neste artigo, quando a atividade a ser desenvolvida no imóvel exigir e o interesse público o justificar.

Art. 6º - A Juízo da Diretoria da RURALMINAS, pode deixar de conceder-se escrituração de que trata este Regulamento, se ela vier a impedir ou dificultar a realização do plano de urbanização ou outro de comprovado interesse público ou social .

Art. 7º - O interessado em escriturar o seu terreno fará pedido a RURALMINAS em formulário próprio, no prazo estabelecido no artigo 15 .

Art. 8º - O requerimento para escrituração pode ser feito pelo ocupante, seu cônjuge, herdeiro ou sucessor, devendo ser instruído por:

I – Certidão de estado civil;

II – C. P. F. ;

III – Carteira de Identidade ou Título de Eleitor e,

IV– Declaração assinada pelo requerente, sob as penas da lei, de que não é proprietário de mais de 250,0000 ha (duzentos e cinquenta hectares) de terras.

Art. 9º - O preço do terreno será de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por metro quadrado, corrigidos monetariamente e mensalmente, conforme o índice oficial em vigor (IGP-M), acrescidos dos emolumentos inerentes ao preparo da escritura, citados no § 3º deste artigo, perfazendo o valor do terreno .

§ 1º - O valor do terreno de que trata este artigo poderá ser pago à vista na data em que for requerida a escrituração, ou a prazo .

§ 2º - Na hipótese de parcelamento, que poderá ser em até 12 (doze) prestações mensais, o esquema de pagamento será o seguinte:

I – 1ª parcela do valor do terreno no ato do requerimento de escrituração;

II – o restante do valor do terreno poderá ser pago em até 11 (onze) prestações mensais, corrigidas monetariamente e mensalmente, de acordo com o índice oficial em vigor (IGP-M), e inseridos os valores do § 3º .

III – O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, ensejará a rescisão automática do contrato, independente de notificação prévia e sem direito ao ressarcimento do valor pago.

§ 3º - Constarão dos valores dos emolumentos:

I – ITBI: Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, do valor do imóvel, em valores do ano em que for lavrada a escritura;

II – Escritura Pública, de acordo com o anexo do Art. 3º da Lei Estadual nº 15 .424, de 30 de dezembro de 2004, conforme abaixo:

II -a - para imóveis com valor até R\$ 1 .400,00, em valores do ano em que for lavrada a escritura;

II -b - para imóveis com valores entre R\$ 1 .400,01 até R\$ 2 .720,00, em valores do ano em que for lavrada a escritura;

III – Taxa de expediente da Prefeitura, em valores do ano em que for lavrada a escritura;

IV – Taxa de expediente no valor de R\$ 70,43 (sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes à lavratura de minuta escritura, corrigidas monetariamente e mensalmente, de acordo com o índice oficial em vigor (IGP-M);

§ 4º - A escritura definitiva só será outorgada após a integralização do pagamento do terreno.

§ 5º - A despesa de registro do lote correrá por conta dos adquirentes.

Art. 10 - A escritura, observado o disposto no artigo 62, inciso XXXIV, da Constituição Estadual, será assinada pelo Presidente da RURALMINAS, após a publicação de Edital elaborado pela RURALMINAS, e afixado nos lugares públicos de costume, no qual constarão:

I – Os nomes dos beneficiários;

II – As áreas e os endereços dos imóveis a serem escriturados;

III – O prazo de 30 (trinta) dias para contestação de boa fé do ocupante que tiver requerido a escrituração .

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a RURALMINAS escriturará aos requerentes os terrenos não contestados e decidirá sobre as contestações apresentadas.

Art. 11 - A escritura definitiva será inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca onde se situar o imóvel .

Art. 12 - Fica vedada a alienação dos terrenos, objeto do presente Regulamento, às pessoas nominadas no § 7º, do artigo 247, da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 - Os casos omissos e os lotes com área superior a 1 .500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) serão decididos pela Diretoria da RURALMINAS .

Art. 14 - Os imóveis oriundos das Licitações serão também escriturados .

Art. 15 - O prazo de validade do presente Regulamento é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme conveniência da Diretoria.

Art. 16 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário. Belo Horizonte, 17 de abril de 2015. Luiz Afonso Vaz de Oliveira – Presidente

25 cm -17 687394 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 1506/10; Convenientes: SETOP e o Município de Bueno Brandão; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 04/06/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 115/12; Convenientes: SETOP e o Município de Claraval; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 29/06/2015.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 680/10; Convenientes: SETOP e o Município de Candeias; Objeto: prorrogar vigência e ampliar metas; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 09/09/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 262/13; Partes: SETOP e o Município de Córrego Danta; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 11/06/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 441/14; Partes: SETOP e o Município de Itapeva; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 04/01/2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 396/14; Partes: SETOP e o Município de Guarda-Mor; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 01/01/2016.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 032/14; Partes: SETOP e o Município de Dolores do Turvo; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 08/05/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 377/14; Partes: SETOP e o Município de Senhora dos Remédios; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 28/12/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 397/14; Partes: SETOP e o Município de Guarda-Mor; Objeto: prorrogar vigência; Assinatura: 17/04/2015. Vigência: 01/01/2016.

8 cm -17 687458 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - Processo: 114.022/14-4. Contrato: PRC-22.015/12. Obra: Execução dos serviços de manutenção rodoviária, de forma contínua, das obras discriminadas no objeto contratual, restrita ao âmbito de circunscrição da 2ª CRG do DER/MG – PEDRA AZUL/MG, inserido no Programa Minas Logística, Ação “Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e não Pavimentada” e inserido no Plano Plurianual da Ação Governamental – PPAG. Firma: MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. AUTORIZAÇÃO SUBCONTRATAÇÃO: O Diretor Geral do DER/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação formulada às fls. 595/604, do Processo 114.022/14-4, e o Parecer favorável da Procuradoria deste Departamento de Estradas e Rodagem, autoriza à sociedade empresária MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA a subcontratar parte do Contrato PRC-22.015/12 para a empresa NOVUS ENGENHARIA LTDA, no limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor contratual, correspondente a R\$ 1.192.360,14 (um milhão, cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), a preços de Outubro/2011, conforme planilha de fls. 602/603, condicionada esta autorização à manutenção integral das responsabilidades assumidas pela contratante para com o DER/MG sobre todo o objeto do mencionado contrato, inclusive a parcela objeto da subcontratação ora autorizada. Belo Horizonte, 14 de abril de 2015. (a) Célio Dantas de Brito. Diretor Geral do DER/MG.

5 cm -17 687881 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: O Presidente do Conselho de Administração da Trem Metropolitana de Belo Horizonte S/A - METROMINAS convoca, neste ato, aqueles que interessarem, para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30 de abril de 2015, às 16:00 horas, na Sala de Reunião número 06, no 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, localizada na rodovia Prefeito Américo Gianetti (MG 010), s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901. Ordem do dia: i) Tomar as contas dos administradores referente ao exercício de 2014; ii) Votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2014; iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal. Belo Horizonte, 17 de abril de 2015. Marco Antônio de Rezende Teixeira Presidente do Conselho de Administração

4 cm -17 687888 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 005/2014. Moacir Temponi Dias, CNPJ 03.031.110/0001-09. APLICADA A PENALIDADE: sanção de multa no valor de R\$ 115.214,75 (cento e quinze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo no Anexo I do Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente, com fundamento na Cláusula Décima, inciso I, alíneas "a" e "c", do Contrato nº 031/2014 e no artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, devendo incidir por todo período de mora e ser atualizada pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IDENE. Belo Horizonte, 15 de abril de 2015. Ordenadora de Despesas GILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA Diretora de Coordenação de Programas e Projetos

4 cm -17 687803 - 1

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2014 celebrado entre o IDENE e ARIOSVALDO GERALDO BARBOSA - EPP. Objeto: ALTERAR a cláusula primeira; os parágrafos segundo e quinto da cláusula quarta; e a letra d da cláusula décima. Assinatura: 16/04/2015.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da SEDINOR e APONTE DADOS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 30 de março de 2016. Assinatura: 30/03/2015.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2013 celebrado entre o IDENE e a FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 30 de março de 2016. Assinatura: 30/03/2015.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da SEDINOR e FLÁVIO AUGUSTO AMARAL ALVES-ME. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas no contrato inicial e aditamentos posteriores. Vigência: de 21 de abril de 2015 até 21 de agosto de 2015. Assinatura: 16/04/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio do IDENE e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 29 de fevereiro de 2016. Assinatura: 30/03/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio do IDENE e CONSTRUTORA BRITO JUNIOR LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 10 de março de 2016. Assinatura: 30/03/2015.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2013 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio do IDENE e CONSTRUTORA BRITO JUNIOR LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, inserção de cláusula resolutiva expressa e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 10 de março de 2016. Assinatura: 30/03/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 13.2678 celebrado entre a COPASA, SEDINOR e DES-PRO Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogar a vigência do contrato e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 13 de maio de 2016. Assinatura: 11/03/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 13.2081 celebrado entre a COPASA, SEDINOR e a COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, alterar os parágrafos primeiro e segundo e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 11 de maio de 2016. Assinatura: 11/03/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 13.2082 celebrado entre a COPASA, SEDINOR e a COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, alteração dos parágrafos primeiro e segundo e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 11 de maio de 2016. Assinatura: 11/03/2015.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 13.2086 celebrado entre a COPASA, SEDINOR e a M. BORGES ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogar a vigência do contrato, alterar os parágrafos primeiro e segundo e a ratificação das demais cláusulas pactuadas. Vigência: até 11 de maio de 2016. Assinatura: 11/03/2015.

16 cm -17 687808 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 379/2012. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 12/04/2015 e término em 11/04/2016. SIG-NATÁRIOS: Christiane Neves Procopio Malard, Rodrigo Salzano, Belo Horizonte, 09 de abril de 2015.

2 cm -17 687667 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015
 REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº. 23 AADJ/GAB, de 25 de março de 2015, e a Nota Técnica nº.1080.0811, de 09 de abril de 2015, da Auditoria Setorial/AGE.
 PROCESSO DE COMPRA: 1081017000027/2015
 INTERESSADO (A): Diretoria de Material e Patrimônio/AGE.
 ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2015 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
 DESPACHO: Reportando-me aos pareceres em referência e à Autorização do Diretor-Geral e no uso da competência delegada pelo Decreto nº. 43.817/2004 RATIFICADO com fulcro no artigo 26, inciso VIII, da Lei nº. 8.666 de 21/6/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, para a aquisição/confecção



MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS



**IMPrensa Oficial
MINAS GERAIS**

CIDADANIA

Não acabe com a maior riqueza do nosso Planeta, a água.

ECONOMIZE